

O aluno será avaliado por sua presença de 75% por componente curricular e participação. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Civil e pela Diretoria de Ensino Policial Civil, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 03 de março de 2026.

Ciro de Assis Lacerda – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE 20/2026- DEPC/AESP - NUP Nº10041.000979/2026-31
CURSO PRÁTICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - TURMA I - 2026

Finalidade: **Capacitação de policiais civis** para a investigação de crime lavagem de dinheiro com ênfase em investigação patrimonial e financeira. Desenvolvimento do Curso: 02/03/2026 a 06/03/2026 Vagas: 20 (vinte) vagas. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	DISCIPLINAS	H/A	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	TEORIA GERAL DA LAVAGEM DE DINHEIRO / ETAPAS DA INVESTIGAÇÃO	10	Presença
2	INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL	10	Presença
3	ANÁLISE DE RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF E APLICAÇÕES DE INVESTIGAÇÃO	20	Presença
TOTAL		40	

O aluno será avaliado por sua presença de 75% por componente curricular e participação. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local de funcionamento	Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Civil e pela Diretoria de Ensino Policial Civil, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 05 de março de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº17/2026-SUPESP.

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL DE PREPARAÇÃO DOS ATOS E DA ESTRUTURAÇÃO DA FASE INTERNA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INTERESSE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SUPESP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no exercício de suas atribuições legais previstas nos incisos VIII e X, do art. 4º, do Regulamento da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP), aprovado pelo Decreto nº 32.796, de 30 de agosto de 2018, CONSIDERANDO que existem servidores na SUPESP que participam efetivamente e regularmente na estruturação da fase interna dos procedimentos licitatórios, conforme o disposto na Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, CONSIDERANDO a necessidade de organizar a fase interna dos procedimentos de aquisição de bens e serviços necessários ao bom desempenho das atividades da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública; CONSIDERANDO que a SUPESP integra a estrutura administrativa do Estado do Ceará e, portanto, deve fiel observância às leis e procedimentos impostos pelo Estado atinentes à realização de procedimentos de licitação e contratação direta; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, promover efetividade, eficiência e eficácia, dentre outras atribuições necessárias à garantia da regularidade e a conformidade com a fase interna dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão Setorial de Preparação dos Atos e Estruturação da Fase Interna dos Procedimentos Licitatórios e das Contratações Diretas da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública, com a função de desenvolver a fase interna das licitações, dispensas, inexigibilidade e demais procedimentos inerentes às aquisições e prestações de serviços, para aprovação de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, auxílio na elaboração de editais, termos de referência, estudos técnicos preliminares e demais documentos técnicos inerentes às contratações, na forma da lei e demais normativos federais e estaduais sobre o tema, relacionados à Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará;

Art. 2º. Designar os seguintes SERVIDORES para constituírem a Comissão Setorial de Preparação dos Atos e Estruturação da Fase Interna dos Procedimentos Licitatórios e das Contratações Diretas da SUPESP:

DESSIGNAR:

- I) Leidiane Gomes de Sousa, matrícula: 300.005-8-7 – DIRETOR, símbolo DNS-1;
- II) Maria Zélia Ferreira Rodrigues - matrícula: 300.005-9-5 – GERENTE, símbolo DNS-2;
- III) Thiago Seabra Pinto Bezerra – matrícula: 300.004-4-7 – GERENTE, DNS-2;
- IV) Ícaro Arruda Albano – matrícula: 300.003-4-X - ASSESSOR II, símbolo DNS-3;
- V) Maria Taciane Vasconcelos Barreto – matrícula: 300.006-0-9 - ASSESSOR II, símbolo DNS-3;

Art. 3º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as atribuições da Comissão Setorial de Preparação dos Atos e Estruturação da Fase Interna dos Procedimentos Licitatórios e das Contratações Diretas da SUPESP, sem prejuízo de suas funções em seus respectivos cargos, nesta SUPESP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se o disposto nas portarias Nº 10/2025-SUPESP, publicada no dia 22 de abril de 2025, de acordo com a corrigenda publicada no dia 29 de abril de 2025, bem como à portaria Nº 16/2025-SUPESP, publicada no dia 13 de maio de 2025 e portaria Nº 11/2026-SUPESP, publicada no dia 09 de fevereiro de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2026.

Juliana Marcia Barroso
SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA Nº05/2026 – SET - O SECRETÁRIO DO TRABALHO, VLADYSON DA SILVA VIANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora VICTORIA REGIA ARRAIS DE PAIVA, ocupante do cargo de Coordenadora de Economia Popular e Solidária e Arranjos Produtivos Locais - COESA da Secretaria do Trabalho, matrícula 3000015-3, a viajar ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 09 a 12 de fevereiro de 2026, para participar das seguintes atividades: Cerimônia de Homenagem aos Estudantes da Turma 1 e Aula Inaugural da Turma 2 da referida Especialização, conferência de lançamento do livro “Do agir sobre ao agir com o público” com Prof Jean-Louis Laville e intervenção da colega francesa Marie-Catherine

